



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 2021

ASSUNTO: *Oficializa os "Jogos Florais" de Santos Dumont, revoga a Lei Municipal nº 1.340, de 27 de maio de 1976, e dá outras providências.*

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Plenário da Câmara Municipal de Santos Dumont

Santos Dumont, 5 de Abril de 2021.

INTRODUÇÃO

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, em conformidade com os artigos 115, 116 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont¹, apresentar o Projeto de Lei com a seguinte ementa: *Oficializa os "Jogos Florais" de Santos Dumont, revoga a Lei Municipal nº 1.340, de 27 de maio de 1976, e dá outras providências.*

¹Art. 115 - Proposição é toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal. Art. 116 - Toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas comissões, da Mesa e da Presidência tomará forma de proposição, que comporta as seguintes espécies: I - projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal; II - projeto de Lei Complementar; III - projeto de Lei Ordinária; IV - projeto de Decreto Legislativo; V - projeto de Resolução; VI - Requerimento; VII - pareceres das comissões. Parágrafo único. As Emendas aos projetos são proposições acessórias. [...]. Art. 126 - Ressalvada a iniciativa privativa, a apresentação do projeto cabe: I - ao Vereador; II - a Comissão ou Mesa Diretora da Câmara; III - ao Prefeito Municipal; IV - aos cidadãos na forma da Lei Orgânica Municipal e Constituição da República." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

JUSTIFICATIVA

O projeto visa resgatar os jogos florais apresentando uma legislação nova, mais adaptada a realidade atual, já que a Lei nº 1.340 que oficializa os Jogos Florais de Santos Dumont é de 1976.

A Professora Joseani Netto, natural de Santos Dumont, me procurou para falar sobre essa legislação, pois a cidade de Santos Dumont já foi referência nacional em Jogos Florais. Esses eventos eram tão importantes para a cidade, que havia bailes, serestas, desfiles femininos, visitas ao museu entre os participantes e premiações significativas como promoção dos Jogos Florais. Ademais, o Prefeito Municipal participava ativamente das atividades e oferecia aos ganhadores a "chave simbólica" da cidade.

Joseani é Delegada da União Brasileira de Trovadores (UBT) e representa a nossa cidade nesta entidade nacional. A UBT é uma entidade que congrega os trovadores do país, tendo sido fundada em 1966, pelo trovador e poeta brasileiro, Luiz Otávio. O Dia do Trovador é comemorado em 18 de julho por ser o nascimento do fundador da entidade.

Os Jogos Florais aconteciam em todo o mundo, desde o período da idade média, como concursos literários de poesia do gênero textual trova. Hoje as trovas acontecem somente nos países que adotaram a língua oficial portuguesa. No Brasil, os concursos denominados Jogos Florais são realizados em várias cidades.

Segundo a Professora de Letras Débora Silva², da Universidade Federal de São João Del Rey, "a trova é, na literatura, um poema autônomo monostrófico,

² SILVA, Débora. **Literatura: Entenda sobre a Trova.** Disponível em: <<https://www.estudopratico.com.br/literatura-entenda-sobre-a-trova/>>. Data de publicação: 07 de julho de 2017. Acesso em 1 de Março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

isto é, que apresenta uma única estrofe com sete sílabas poéticas em cada verso. Os quatro versos em redondilha maior devem oferecer ao leitor o significado completo da mensagem a ser transmitida."

Para Arlindo Tadeu Hagen³, Presidente Nacional da União Brasileira de Trovadores, em exercício, e de acordo com a própria UBT, a trova é "composição poética de quatro versos setessilábicos, rimando o 1º com o 3º e o 2º com o 4º e com sentido completo."

Nesse sentido, após levantamento documental sobre as atividades literárias na cidade fiz esse projeto para retomar essa discussão e incentivar essas práticas culturais, como forma de desenvolvimento humano, econômico, educacional, e de exercício da cidadania e inclusão.

Há quatro dotações orçamentárias aprovadas que devem ser usadas para execução do presente projeto "Manutenção e divulgação dos valores históricos, artísticos e culturais do Município", "Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural", "Manutenção do Sistema Municipal de Cultura" e "Manutenção das Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares".

Este projeto já passou pelo crivo preliminar do Jurídico desta Casa Legislativa, onde sofreu alterações.

Desta forma, recorro ao Plenário desta Casa, a fim de exercer o meu direito de legislar em benefício da cultura, da memória, da literatura e do patrimônio cultural, me colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont-MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com

³ HAGEN, Arlindo Tadeu. *Pequena Cartilha da Trova*. Disponível em: <<http://falandodetrova.com.br/pequenacartilhadatrova#:~:text=Portanto%2C%20a%20defini%C3%A7%C3%A3o%20mais%20correta,contamos%20sons%20e%20n%C3%A3o%20s%C3%ADlabas.>>>. Data de publicação: 07 de julho de 2017. Acesso em 1 de Março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

**PROJETO DE LEI Nº DE 2020 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador
Conrado Luciano Baptista**

Oficializa os "Jogos Florais" de Santos Dumont, revoga a Lei Municipal nº 1.340, de 27 de maio de 1976, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Santos Dumont o mês de Julho como "Mês das Trovas", oficializando os "Jogos Florais" de Santos Dumont que passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

§ 1º Os "Jogos Florais" constarão de concurso de trovas, regido com base nas normas da União Brasileira de Trovadores (UBT), cuja realização dar-se-á anualmente, na semana que antecede o dia 18 de julho, e será denominada a "Semana das Trovas".

§ 2º Institui-se o dia 18 de julho como o "Dia Municipal do Trovador e da Trovadora".

§ 3º A "Semana das Trovas" e o "Dia Municipal do Trovador e da Trovadora" também integrarão o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A realização das atividades dos Jogos Florais será de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a participação da representação da União Brasileira de Trovadores de Santos Dumont e, na falta desta, de uma Comissão a ser indicada pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. Ficam autorizadas parcerias com a iniciativa pública e/ou privada, e movimentos sociais para a concretização dos Jogos Florais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Art. 3º Deverão ser realizadas atividades no município de Santos Dumont de incentivo à produção e à divulgação das trovas durante o ano todo, principalmente no mês de julho.

Art. 4º No concurso de trovas, as trovas que conquistarem os três primeiros lugares nos "Jogos Florais" em cada tema proposto, e/ou em cada categoria, deverão ser expostas em local apropriado no Jardim da Praça Bias Fortes, que será denominado de "Jardim das Trovas".

Parágrafo único. Deverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura confeccionar identificação no jardim da Praça Bias Fortes, destacando o nome "Jardim das Trovas", com os devidos símbolos do município de Santos Dumont.

Art. 5º Antes da realização dos "Jogos Florais" deverão ocorrer as etapas preparatórias do concurso oficial, com divulgação nas escolas públicas e privadas do município, e para a população em geral, com base nas orientações técnicas da União Brasileira de Trovadores (UBT) e planejamento da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 6º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrir editais de fomento para disponibilização de recursos para as comemorações, atividades, concursos, premiações, fóruns, debates, festivais e campanhas explicativas do "Mês das Trovas", "Semana das Trovas", "Dia Municipal do Trovador e da Trovadora" e para a realização dos "Jogos Florais".

Art. 7º As despesas para execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente incluídas nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Art. 8º O Poder Executivo expedirá decreto visando dar fiel cumprimento aos dispositivos desta Lei, podendo provocar a entidade local da UBT para apresentar orientações técnicas.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.340 de 27 de maio de 1976.

Santos Dumont/MG, 5 de Abril de 2021.

Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont-MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com